PANDEMIA E ENSINO NA UFSJ

NOTA DOS DOCENTES SINDICALIZADOS DA ADUFSJ

Na UFSJ, desde o início da pandemia, várias atividades de gestão, pesquisa e extensão têm sido feitas de forma remota. As universidades públicas não estão paralisadas! Elas têm assumido os desafios sanitários e econômicos impostos pela COVID-19!

A categoria dos docentes da UFSJ, reunidos em Assembleia nos dias 06 e 13 de julho de 2020, após uma intensa discussão com participação de mais de cem associados, discutiu e fez uma série de deliberações sobre o trabalho remoto para o segundo semestre do ano de 2020.

Primeiramente, desde o início estabelecemos PRINCÍPIOS para discutir-se a volta às aulas remotas:

1. COMPROMISSO COM A VIDA! Todas as vidas importam, de professores, da comunidade, da cidade, de todos os cidadãos brasileiros, em especial a vida daqueles colocados em situação de vulnerabilidade. Deve-se seguir as orientações sanitárias, defender os direitos dos servidores públicos, da Universidade Pública, do SUS e ações de solidariedade social e educação em saúde.
2. DEFESA DA DEMOCRACIA! Pela plena participação dos três segmentos da comunidade acadêmica, docentes, servidores e estudantes, em todas as instâncias e não somente nos órgãos colegiados superiores.
3. BUSCA PERMANENTE PELA INCLUSÃO, IGUALDADE E EQUIDADE! É preciso garantir a máxima igualdade de condições para o acesso, permanência e construção do conhecimento, o que vai muito além do acesso digital.
4. GARANTIA DE ACESSIBILIDADE! É preciso considerar as condições dos grupos minoritários, aqueles com algum impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, de acordo com o art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão - 13.146/20015).
5. DEFESA DA CARREIRA DOCENTE E DA UNIVERSIDADE PÚBLICA E DE SUA AUTONOMIA! Reiteramos a defesa da carreira docente e da universidade pública como princípios fundamentais que já se encontravam sob ataques antes da pandemia por este governo ultraliberal e genocida.

NOTA DOS DOCENTES SINDICALIZADOS DA ADUFSJ

SOB TAIS PRINCÍPIOS AFIRMAMOS:

1. A inviabilidade de qualquer retorno presencial de atividades de ensino no segundo semestre de 2020.
2. Que haja flexibilidade específica para formandos, de modo que não se prejudiquem as possibilidades de entradas em mestrados e atividades remuneradas.
3. Que as decisões considerem as consequências para o ano letivo de 2021, principalmente quanto à entrada de novos alunos, em um contexto ainda de cuidados sanitários.
4. Que haja transparência na tomada das decisões e a melhoria do processo de comunicação a toda comunidade acadêmica.
5. Que não é possível minimizar os prejuízos da crise atual sem que haja possibilidades de aumento de recursos para as Universidades e Institutos Federais. Isto implica em revogação da Emenda Constitucional 95.

DELIBERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES REMOTAS EMERGENCIAIS

1. Os professores e professoras defendem a realização de atividades remotas emergenciais, cabendo ao colegiado dos cursos definirem entre unidades curriculares obrigatórias e/ ou optativas/eletivas.
2. Entretanto, é preciso considerar que essas atividades não se configuram em hipótese alguma como EAD sendo encaradas como atividades emergenciais e transitórias que atendam apenas o período de duração da pandemia.
3. Além disso, em discussão do cronograma proposto pela Comissão de Análise de Atividades Acadêmicas Emergenciais, chegou-se à conclusão que o cronograma estipulado é inadequado, de forma que, para a retomada de atividades de ensino emergenciais, é preciso levar em consideração o calendário de férias docentes homologadas para o recesso de julho/agosto 2020 e o tempo realmente necessário para a capacitação dos docentes, para o planejamento das atividades e para a preparação para o reinício.

4. Também se faz necessário ampliar o debate sobre a regulamentação emergencial do trabalho remoto docente, que inclua a necessidade de tempo de descanso, tempo de horas em reuniões virtuais, qualificação pedagógica, auxílio/subsídio para aquisição de equipamentos e que não existam penalizações e constrangimentos aos professores que não desenvolvam tais atividades.
5. Defende-se também que sejam utilizadas preferencialmente plataformas de livre acesso e/ou de desenvolvimento público, para as atividades de ensino remoto emergencial, e que haja uma avaliação entre o primeiro e o segundo período.
6. A assembleia de docentes também apoia a melhoria da infraestrutura para o trabalho remoto dos TAEs, sendo fundamental que eles tenham toda a segurança sanitária necessária para o trabalho presencial que será necessário para a realização das ações de cunho administrativo que subsidiarão as atividades de ensino remoto.
7. Em relação aos discentes, espera-se que sejam viabilizadas as condições para a inclusão digital dos estudantes que necessitem.
8. Por fim, foi deliberado que os docentes só aceitam retornar às aulas presenciais quando houver segurança sanitária para a saúde de toda a comunidade acadêmica.

São João del-Rei, 13 de julho de 2020.